DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.912, de 03 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre suplementação de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2019.

Decreto nº 4.913, de 03 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre transposição de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2019.

Alex Rogerio C. de Lacerda - Prefeito Municipal

Publicados por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontram afixados no local de costume, em data de 03 do mês de dezembro do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 03 do mês de dezembro do ano de 2019.

Decreto nº 4.914, de 03 de dezembro de 2019.

Decreta a estabilidade funcional ao servidor público municipal aprovado no estágio probatório.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos);

- considerando o regulamento do Decreto nº 4.613, de 03 de julho de 2017

DECRETA:

Art. 1º Declara estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório lotados na Secretaria de Administração, nomeada através da portaria nº 054 de 29 de março de 2019.

Nome	Cargo	Admissão	Matrícula
RAFAEL CHUERI GURGEL	Procurador	12/07/2016	1404

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 03 de dezembro de 2019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 03 do mês de dezembro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Decreto nº 4.915, de 03 de dezembro de 2019.

Decreta a estabilidade funcional ao servidor público municipal aprovado no estágio probatório.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos);

- considerando o regulamento do Decreto nº 4.613, de 03 de julho de 2017

DECRETA:

Art. 1º Declara estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório lotados na Secretaria de Administração, nomeada através da portaria nº 054 de 29 de março de 2019.

Nome	Cargo	Admissão	Matrícula
THAIS HELENA WAGNER CERDEIRA	Procurador	12/07/2016	1406

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 03 de dezembro de 2019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 03 do mês de dezembro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Decreto nº 4.916, de 03 de dezembro de 2019.

Decreta a estabilidade funcional ao servidor público municipal aprovado no estágio probatório.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos);

- considerando o regulamento do Decreto nº 4.613, de 03 de julho de 2017

DECRETA:

Art. 1º Declara estabilidade funcional ao servidor abaixo relacionado que foi aprovado no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório lotados na Secretaria de Administração, nomeada através da portaria nº 054 de 29 de março de 2019.

Nome	Cargo	Admissão	Matrícula
REINALDO SEVERINO BARBOSA JUNIOR	Procurador	08/08/2016	1412

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 03 de dezembro de 2019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 03 do mês de dezembro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Portarias

Portaria nº 204, de 02 de dezembro de 2.019.

Dispõe sobre concessão de licença a servidor Municipal.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando o protocolo n° 3.617/2019, de 12 de novembro de 2019, da servidora abaixo, solicitando Licença por 90 dias, para cuidar de seu esposo Francisco Tadeu da Silva, apresentando Relatório Médico do paciente;

- considerando o Parecer Jurídico recomendando seja deferido o pedido da servidora, nos termos do artigo 71, inciso II, e do artigo 85, §§ 1° e 2°, da Lei n° 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos funcionários públicos do município de Itaberá);

- considerando o Despacho do Prefeito concedendo a licença por motivo de doença em pessoa da família,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora Rosangela Aparecida dos Anjos Silva, portadora do RG. RG. 35.553.260-8, licença por motivo de doença em pessoa da família, por 90 (noventa dias), devendo sofrer redução em seus vencimentos a partir do segundo mês de licença, conforme previsto no § 4°, inciso I, do art. 85, da Lei 1.371, de 20 de outubro de 1992.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de dezembro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de dezembro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Portaria nº 205, de 02 de dezembro de 2.019.

Nomeia comissão sobre parcelamento, uso e ocupação do solo.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando a necessidade de avaliação de projeto que trata do parcelamento, uso e ocupação de solo, do município;

- considerando o disposto no inciso I, do artigo 2°, da Lei n° 2.940, de 16 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a comissão para avaliação de projetos e fiscalização de parcelamento, uso e ocupação do solo no município de Itaberá:

1- Luiz Carlos Santana Soares Godinho – Agricultura e Meio Ambiente

2- Hugo Cardoso Esteves – Execução de Obras

3- Rosangela Pereira dos Santos – Vigilância Sanitária

4- Rafael Bernardo – Fiscalização

5- Eli Laitz – Fiscalização

6- Valdeci dos Santos - Urbanização

Art. 2º- Compete à Comissão examinar e emitir parecer sobre os processos referente ao meio ambiente, materiais urbanísticos e rurais, em especial sobre a flora e a fauna, recursos naturais, saneamento, poluição, contaminação, radiação ou qualquer outro que possa comprometer o equilíbrio ecológico ou degradação ambiental do município; cadastro territorial do município, plano gerais e parciais de urbanização e reurbanização, zoneamento uso e ocupação do solo.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de dezembro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de dezembro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Portaria nº 206, de 02 de dezembro de 2.019.

Dispõe sobre readaptação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando a necessidade de readaptação do servidor abaixo, conforme memorando da Brumed Medicina e Engenharia do Trabalho, datado de 02 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica readaptado na função de Motorista o servidor Pedro da Silva, portador do RG. 21.650.830/ SSP/SP, exceto exercer essas funções com caminhão de coleta de lixo, lotado na Secretaria de Infraestrutura da municipalidade.

Art. 2º O servidor deverá possuir a CNH na categoria compatível com o veículo por ele conduzido.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de dezembro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de dezembro do ano de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Portaria nº 207, de 02 de dezembro de 2.019.

Dispõe sobre readaptação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando a necessidade de readaptação do servidor abaixo, conforme memorando da Brumed Medicina e Engenharia do Trabalho, datado de 02 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica readaptado na função de Motorista o servidor Luiz Cervino Carol, portador do RG.12/R 2.433.193/SSP/PR, lotado na Secretaria de Saúde da municipalidade.

Art. 2º O servidor deverá apresentar comprovante de realização de curso emergencial e coletivo, assim como possuir a CNH na categoria compatível com o veículo por ele conduzido.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de dezembro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 02 do mês de dezembro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL N. 81/2019 – PROCESSO N. 400/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 29 de Novembro de 2019, ocorreu o Pregão Presencial nº 81/2019, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, para a eventual aquisição de tintas de demarcação viária para a Prefeitura Municipal de Itaberá. Logrou - se vencedora a empresa MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELLI ME, com o valor global de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); a empresa EDER HENRIQUE MENDES ME, com o valor global de R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais) e a empresa A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA ME, com o valor global de R$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais). O valor global da presente licitação foi de R$ 20.710,00 (vinte mil setecentos e dez reais). Tudo de acordo com a Lei, homologo este certame. Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 92/2019 - PROCESSO Nº 425/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do prédio da Univesp, localizado na Rua Josephina Silva Melo, nº 365, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - “PROPOSTA” e nº 2 -“DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, às 09h00min do dia 08 de Janeiro de 2020. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de geladeiras para armazenamento de vacinas para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações

constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 58.833,32 (cinquenta e oito mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal